LEI Nº 2.661/2009, DE 07 DE JULHO DE 2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

08 SECRET. MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06 MANUTENÇÃO DO ENSINO C/ RECURSOS DO FUNDEB
12 EDUCAÇÃO
361 ENSINO FUNDAMENTAL
47 ENSINO REGULAR
2150 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB
08.06.12.361.0047.2150 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.04.0000000 - Contratação por Tempo Determinado.....R$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

08.06.12.361.0047.2150 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS DO FUNDEB

3.1.90.11.0000000 – Vencimentos e Vantagens.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho de 2009.

DOIS IRMÃOS, 07 DE JULHO DE 2009.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO